PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.:
Visto

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021 - PMLB
Processo Administrativo Nº 077/2021 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 029/2021

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04 e a empresa **ELDER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA "Elder Refrigeração"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.618.753/0001-67, com sede na Rua Progresso, nº 150 – Centro - CEP: 89.188-000, na cidade de Agronômica/SC, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. ELOI BERTOLDI, portador da cédula de identidade nº 941.878 – SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 458.415.359-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do art. 75, incisos I e II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme o Dispensa de Licitação Nº 029/2021, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Câmaras de Conservação de Vacinas, Hemoderivados, Kit, Reagentes e Termolábeis, destinadas à sala de imunização da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, constantes da Dispensa de Licitação Nº 029/2021 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto com fundamento no art. 75, incisos I e II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob a modalidade Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Dispensa de Licitação Nº 029/2021, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório Dispensa de Licitação Nº 029/2021 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações das partes:

4.1.1 Da Contratada:

a) Fornecer com pontualidade o objeto solicitado conforme requisição/solicitação emitida pela Secretaria/Órgão solicitante a qual deverá estar devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

DIEGO CRISTO APARIC 0499153

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI
Visto

d) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;

e) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;

f) Substituir no prazo imediato os cilindros que vierem apresentar defeito de fabricação, transporte e/ou avarias na embalagem, sem qualquer ônus para a Administração;

g) Comunicar ao Fundo Municipal de Saúde/PMLB da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante no contrato;

h) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre contrato de sua execução;

i) Cumprir fielmente o disposto no Instrumento Convocatório que originará o contrato bem como as obrigações assumidas nele;

j) Trocar/Substituir, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

k) Assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

4.1.2 Da Contratante:

a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Contrato;

b) Gerenciar o contrato, acompanhando e fiscalizando sua execução;

c) Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento contrato;

d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

f) Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato;

g) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

h) Notificar à contratada da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;

i) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

k) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

l) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

m) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada desde que não haja impedimento legal para o ato;

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1. No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens/serviços efetivamente entregues.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de Lagoa do Barro do Piauí de 2021, consignado na LOA/2021, com suporte

DIEGO CRISTOVAO APARICIO: 04991536936

financeiro e orçamentário na seguinte rubrica: FMS/Recursos Vinculados da Saúde/TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.04.01 - FMS	10.301.0210.2065 - Manutenção e Encargos do FMS 10.305.0204.1009 - Aquisição de Equipamentos para Vigilância em Saúde	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.001.00.300

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

8.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R$: 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)**, conforme os preços unitários constantes da proposta:

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será creditado em nome do contratado, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após o fornecimento/execução do objeto da licitação, no prazo de até **10 (dez) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável nos documentos hábeis de cobrança.

9.1.1 o pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o contratado efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 Para execução do pagamento de que trata o **subitem anterior**, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

9.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. Nos casos de contratação de serviços de cessão de mão-de-obra, haverá regra específica no edital.

9.1.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável pelo recebimento do objeto, que atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas. A PMLB não se responsabilizará por atraso de pagamento oriundo de erros existentes no respectivo documento de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

DIEGO CRISTOVAO APARICIO: 04991536936

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI
Visto

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1. O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS RECURSOS

13.1. Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da Justiça Comum, da qual Lagoa do Barro do Piauí é termo judiciário, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

DIEGO CRISTOVAO APARICIO: 04991536936

16.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 27 de setembro de 2021.

Assinado de forma digital por GILSON NUNES DE SOUSA:96650885304
Dados: 2021.09.30 15:30:50 -03'00'

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DIEGO CRISTOVAO APARICIO: 04991536936

Assinado digitalmente por DIEGO CRISTOVAO APARICIO:04991536936
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=30994184000113, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=DIEGO CRISTOVAO APARICIO:04991536938
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 123456
Data: 2021-10-01 16:43:28
Foxit Reader Versão: 9.6.0

ELDER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
"Elder Refrigeração"
CONTRATADA

Testemunhas:
NOME: Reginaldo A. C. Coelho
CPF: 038.548.433-05

NOME: Danyela da Silva Reis
CPF: 088.096.353-48

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021 - PMLB
Processo Administrativo Nº 077/2021 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 029/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: ELDER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA "Elder Refrigeração", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.618.753/0001-67, com sede na Rua Progresso, nº 150 – Centro - CEP: 89.188-000, na cidade de Agronômica/SC, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. ELOI BERTOLDI, portador da cédula de identidade nº 941.878 – SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 458.415.359-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Câmaras de Conservação de Vacinas, Hemoderivados, Kit, Reagentes e Termolábeis, destinadas à sala de imunização da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, constantes da Dispensa de Licitação Nº 029/2021 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR: R$: 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FMS/Recursos Vinculados da Saúde/TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.04.01 - FMS	10.301.0210.2065 - Manutenção e Encargos do FMS 10.305.0204.1009 - Aquisição de Equipamentos para Vigilância em Saúde	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.001.00.300

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 27 de setembro de 2021.

Publicado em 01 / 10 / 2021
Edição 4420
Nº da Publicação 532756
MRodrigues
Assinatura

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 98

Id:0CC53E7E0EB2C2D7

Prefeitura Municipal de Jurema PI
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

Portaria n.º **161/2021**, Jurema – PI, 01 de outubro de 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA,** Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 001/2019, de 27 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **EDER ROCHA DE SOUSA portador** do CPF n.º **072.611.483-93** e do RG n.º **3.981.725 SSP/PI** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Jurema/PI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no "Diário dos Municípios".

Viviane da Silva Fernandes
Chefe de Gabinete

Id:0738289C988AC1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 050/2020-PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 – PMLB – CARTA CONVITE Nº 002/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA – ME "Bellayan Construções"**, com sede e foro na cidade de Dormentes, Estado do Pernambuco, estabelecida à Rua Geraldo Miguel Coelho, nº 145, Bairro: Francisco Coelho de Macêdo – CEP: 56.355-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.780.152/0001-48, aqui representada pelo *Sr. CÉSAR DOS REIS COELHO MACEDO, RG: 8.035.389 – SDS/PE e CPF: 089.905.394-71*, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 050/2020, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 007/2020 – Carta convite nº 002/2020, para Execução da Recuperação de praças e ampliação do sistema de esgotamento sanitário, zona urbana do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme planilha de custos, constantes no Anexo I, parte integrante do Convite Nº 002/2020 e proposta apresentada, nos termos do 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 3º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Quarta do Contrato nº 050/2020 de, 03.04.2020, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS

I. O prazo de vigência e execução das obras e serviços de que trata este Contrato será de mais 180 dias, contados a partir de 28 de setembro de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até a conclusão final da obra, nos termos da lei."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 28 de setembro de 2021.

Id:04719DABDD76C4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº 075/2021 – PMLB
Dispensa de Licitação Nº 027/2021
Republicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Recargas de Gases Medicinais, para atendimento a Unidade Básica Avançada de Saúde e ao Serviço Móvel de Urgência – SAMU, através da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

- ✓ Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: licitacao@lagoadobarro.pi.gov.br.
- ✓ Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
- ✓ Propostas deverão ser encaminhadas a CPL **até 07/10/2021, às 16h.**
- ✓ Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: licitacao@lagoadobarro.pi.gov.br.
- ✓ Valor estimado da aquisição é de R$: 27.900,90 (vinte e sete mil novecentos reais e noventa centavos).

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 04 de outubro de 2021.

LUCILENE COELHO DE SOUSA
Presidente da CPL

Id:0F8BC96EC9C6C514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021 - PMLB
Processo Administrativo Nº 077/2021 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 029/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: ELDER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA "Elder Refrigeração", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.618.753/0001-67, com sede na Rua Progresso, nº 150 – Centro - CEP: 89.188-000, na cidade de Agrolândia/SC, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. ELOI BERTOLDI, portador da cédula de identidade nº 941.878 – SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 458.415.359-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Câmaras de Conservação de Vacinas, Hemoderivados, Kit, Reagentes e Termolábeis, destinadas à sala de imunização da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, constantes da Dispensa de Licitação Nº 029/2021 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR: R$: 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FMS/Recursos Vinculados da Saúde/TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.04.01 - FMS	10.301.0210.2065 - Manutenção e Encargos do FMS 10.305.0204.1009 - Aquisição de Equipamentos para Vigilância em Saúde	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.001.00.300

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 27 de setembro de 2021.